



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.133, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a prorrogação, excepcional, da Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, e dá outras providências."*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, visando à prestação de serviços de saúde de qualidade à população de Tatuí, e considerando a situação atual que demanda a adoção de medidas excepcionais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, excepcionalmente, a Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Permanecerá nomeada como interventora da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, a Senhora **Maria Laura Lavorato Matias**, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora do RG nº xx.xxx.xxx-x SSP-SP, enquanto perdurar a intervenção.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de maio de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/05/2024.  
Neiva de Barros Oliveira